



26.1 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

26.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

26.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

26.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

26.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

26.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

26.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

26.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 26.10**.

26.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



26.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.13 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

26.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, “fac-simile” (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2017.

**Silvio Rosa de Lima**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 010/2017

**Lúcio Alberto dos Reis**

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

**MODELO N° 01**



MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 3/2017, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de .....
- c) Placas de Obra;
- d) Memoriais;
- e) Projetos;

**Parágrafo Primeiro** - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**



Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

**Parágrafo Único** - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

**Parágrafo Primeiro** - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

**Parágrafo Terceiro** - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d) Da garantia de execução.



**Parágrafo Quarto** - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- b) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- c) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de \_\_\_\_\_ dias, contados da data da assinatura do mesmo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

**A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:**

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.



A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidor de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço N° 1/2016, durante toda a execução deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;



- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
- Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - Prazo para execução da obra;
  - Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - Substituição de desenhos ou especificações;
  - Dúvidas, alterações e definições;
  - Início e término dos principais serviços;
  - Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

c) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme apresentados na proposta de preços;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido na Cláusula décima quarta;

g) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Parágrafo Primeiro** - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;



**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas nesta cláusula, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

c) Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

d) Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

e) Demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldade de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

<DOTACOES.LICITACAO#T>

- Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano, no Valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- Contrapartida do Município no valor de R\$ \_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_ ), que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, .... de ..... de 2017.

**Empresa Vencedora**

**Prefeito Municipal**

**Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato**

### MODELO Nº 02

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**CARTA - CREDENCIAL**

**(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)**

**À**

**Comissão de Licitação.**

**REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade, **(inserir o número e o órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir o nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e o órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)*

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal

**MODELO Nº 03**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À

Comissão de Licitação.

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

**Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 04**

**ATESTADO DE VISITA**



**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

---

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)

**MODELO Nº 05**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017****Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

**Declaramos**, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 06****(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

**Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 07**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017****Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) meses, contados à partir do 10<sup>o</sup> (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 1/2016.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 08**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**PLANILHA DE SERVIÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

030

**E**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

MUNICIPIO: *Nova Santa Bárbara*

OBRA: **Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

PROPONENTE: *(inserir o nome do proponente)*

**CONFORME ANEXO (Planilha de Serviços e Cronograma.xls)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)

**MODELO Nº 09**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF**



## À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

**Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

Prezados Senhores,

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

*(inserir o local)*, *(inserir o dia)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

### MODELO Nº 10

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

Lote nº	Veiculo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant .	Estado de Manutenção

**OBS:** Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. **Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.**

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)

**MODELO Nº 11**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)



**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À Comissão de Licitação**

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO  
EM PEDRA IRREGULAR**



### **1 – GENERALIDADES:**

a-) Pretende-se através do presente memorial técnico, descrever de forma detalhada a execução da obra de pavimentação de pedra irregular e galeria de água pluvial (Ligação das bocas-de-lobo até os pv's existentes), a ser implantado na Ruas Maria José Bittencourt, no Jardim Esperança, cidade de Nova Santa Bárbara-Pr

b-) A largura da área a ser pavimentada é variável, conforme projeto de pavimentação em Pedra Irregular que foi devidamente implantada in loco por profissionais do município.

### **2 - TERRAPLANAGEM**

#### **2.1 - REMOÇÃO E LIMPEZA**

O leito natural das vias públicas será removido com a motoniveladora, as camadas superficiais das ruas a serem executadas pavimentações em pedra irregular, fazendo o nivelamento do mesmo e os excedentes retirados com pá carregadeira e transportados com caminhão basculantes, todo este serviço será executado pela empresa contratada para este finalidade.

#### **2.2- CORTES**

Os cortes serão executados quando houver necessidade de escavar conforme o greide das ruas com motoniveladora e pá carregadeira obedecendo ao nivelamento das ruas.

#### **2.3- ATERROS**

Os aterros serão executados quando houver necessidade de aterrar conforme o greide das ruas, serão importados material de primeira categoria e espalhadas com motoniveladora e de 100% do Próctor normal com umidade necessária.

### **3 – COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.**

Após a verificação do índice de compactação, e em sendo satisfatório, será espalhada manualmente uma camada de solo argiloso, entre o meio fio existente, numa espessura média de 20 (vinte) centímetros que constituirá a cancha de assentamento de pedras poliédricas. O material da referida cancha poderá ser proveniente da área de empréstimo de imóvel rural de domínio público municipal, a empresa contratante deverá efetuar o serviço da cancha com seu espalhamento e regularização para o assentamento o carregamento e o respectivo transporte da jazida será por conta do contratante.

### **4- PAVIMENTAÇÃO**

As pedras poliédricas serão extraídas da jazida, cuja composição rochosa seja adequada para corte homogênea das pedras, e deverão ser carregadas e transportadas ao local da obra, sendo o transporte deste material por conta da contratada, devendo ser depositado junto a lateral da pista, serão assente de forma manual com utilização de marreta para fixação das mesmas no colchão de base, de forma homogênea, deixando o menor espaço possível entre as mesmas. Concluído os assentamentos de pedras, será espalhada uma camada de material utilizada na base para preenchimento de vãos das pedras. Em seguida será compactado logo após o termino do assentamento das pedras que as mesmas possam acomodar previamente na base; a segunda rolagem será efetuada necessariamente com rolo liso com solo da cancha com teor de umidade



satisfatória, quer seja após a ocorrência da primeira chuva ou posterior a aplicação de água com caminhão pipa, para proporcionar o travamento das pedras .

### **5 – LIMPEZA DA OBRA / ACABAMENTO FINAL**

As pedras inutilizadas bem como quaisquer detritos serão removidos da área de abrangência das vias ora pavimentadas. Após a compactação final das pedras poliédricas, será espalhada camada final superficial de pó de pedra, espalhado com vassoura, de forma manual para preenchimento final dos vazios entre as pedras.

### **6 – CONTROLE**

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares, propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:

- O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto geométrico;
- Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitida a passagem, sobre o mesmo de animais e veículos automotores;
- A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado);
- Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade;
- O solo utilizado no colchão deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
  - Índice de Plasticidade  $\leq 6$ ;
  - Limite de Liquidez  $\leq 25$ ;
  - Expansão  $< 1\%$ .
- O material pétreo utilizado na execução do cordão de pedra e da pavimentação deverá obedecer às seguintes especificações:
  - Índice de Abrasão Los Angeles  $< 40\%$ ;
  - Ensaio de durabilidade em ciclos som sulfato de sódio, apresentar desgaste  $< 15\%$

**DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA****1 - OBJETIVO**

Esta especificação tem por objetivo definir e orientar a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana em obras rodoviárias sob a jurisdição do DRE/PR. Os dispositivos aqui considerados são apresentados no "Álbum de projetos – tipo" do DER/PR.

**2 – DEFINIÇÃO**

A drenagem pluvial urbana consiste em um sistema de coleta e remoção das águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas, reconduzindo – as através de uma rede coletora a local adequado, seja este rio, fundo de vale ou outra rede de maior capacidade, onde seu direcionamento não cause erosão, desbarrancamento, inundações ou quaisquer outros danos às áreas adjacentes.

Os dispositivos de captação e direcionamento constituintes do sistema de drenagem pluvial urbana são os seguintes:

- Bocas de lobo: são dispositivos executados junto aos meios-fios com sarjeta. Para captar as águas pluviais, conduzindo-as à rede coletora. Podem ser executadas bocas de lobo simples ou duplas, em funções da vazão de chegada das águas ao ponto de captação. São constituídas por uma caixa centrada no meio-fio, para entrada de água no nível do fundo da sarjeta e tampa de concreto ao nível do passeio.

- Caixas de ligação: São dispositivos auxiliares, construídos para permitir a mudança de declividade da rede coletora, e dos diâmetros dos tubos empregados. São subterrâneos, não visitáveis, e suas dimensões definidas em função dos diâmetros dos tubos a elas ligados.

- Poços de queda e de visita: dispositivos cuja função é permitir a inspeção, limpeza e desobstrução da rede coletora. Devem ser executados sempre que houver mudança de direção da mesma, cruzamentos de ruas, a montante da rede e em trechos longos sem inspeção. Podem ser executadas com queda interna para controlar a declividade da rede.

- Rede coletora: rede coletora é responsável pela condução das águas pluviais. É constituída por tubos de seção circular, normalmente considerados para os tubos são as seguintes:

- 1) – Tubos de concreto simples: São utilizados para diâmetros de até 0,60m, desde que em regiões não submetidas a tráfego pesado.
- 2) – Tubos de concreto com armadura simples: São utilizados em qualquer diâmetro, desde que em regiões não submetidas a tráfego pesado.
- 3) – Tubos de concreto com armadura dupla: são utilizados em regiões submetidas à ação de tráfego pesado.

O assentamento, quando em área não trafegável, será efetuado sobre base de argila.



### 3 – MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às especificações aprovados pelo DER/PR, a saber:

- cimento – “recebimento e aceitação de cimento portland comum e portland de alto forno”.
- Agregado Miúdo: “Agregado Miúdo para concreto de cimento”.
- Agregado Graúdo: “Agregado Graúdo para concreto de cimento”.
- Água: “Água para concreto”.
- Concreto: ‘ Concreto e Argamassas:
- Aço: “Armaduras para concreto armado”.
- Formas: “Formas e cimbres”.

Os dispositivos executados em alvenaria deverão utilizar tijolos maciços, queimados, de categoria “c”, atendendo ao disposto na norma NRB 7170 da ABNT.

O concreto utilizado nos dispositivos deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica á compressão simples, aos 28 dias, de 20 Mpa.

O concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NRB 6118 e NRB 7178 da ABNT.

O material utilizado no tampão de concreto utilizado nos poços de queda deverá atender ao disposto na NRB 6598 da ABNT.

### 4 - EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

Os equipamentos deverão ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessário para a execução satisfatória dos serviços.

Os equipamentos básicos para a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana compreendem:

- Betoneira, depósito de água, carrinho de concretagem, vibrador mecânico e ferramentas manuais próprias dos serviços de carpintaria, alvenaria de tijolos e acabamento.

### 5 – EXECUÇÃO

#### 5.1 –BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO

As etapas listadas nas alíneas “a” até “G” são os poços de visita e bocas de lobo em alvenaria de blocos de concreto:

- a) – Escavação: esta etapa será parte integrante da escavação das trincheiras para assentamento dos tubos de concreto da rede coletora;
- b) - Regularização e compactação do fundo;
- c) - Umedecimento do solo.
- d) – Execução das paredes da caixa em alvenaria de blocos de concreto, sendo os blocos assentados com argamassa de cimento de 10MPa. Ajustar a entrada dos tubos da rede coletora com rejunte da mesma argamassa;
- e) – Execução, nas paredes internas, de chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, emboço e reboco;
- f) – Complementação das laterais com o material escavado;



- g) - Reaterro e compactação; esta etapa deverá ser parte integrante do aterro e compactação da rede coletora.

## 5.2 – REDE COLETORA

As etapas para assentamento da rede coletora são as seguintes:

- a) – Escavação da trincheira, com as declividades e profundidades indicadas no projeto, em largura superior ao diâmetro do tubo em duas vezes o seu diâmetro;
- Instalação dos tubos de concreto;
- Aterro das laterais do tubo com o material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Aterro deverá ser feito em camadas de 20cm, sem controle de compactação, utilização de compactador vibratório.
- Execução do reaterro mecânico com a própria retroescavadeira da escavação, até se atingir uma espessura de 100 cm acima da geratriz superior externa do tubo. Deverá ser utilizado próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade. A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de 20cm de espessura, por meio de “sapos mecânicos”, placas vibratórias ou soquetes mecânicos.

## 6 – CONTROLE

### 6.1 - CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

- a) – O controle geométrico será realizado através de métodos topográficos correntes avaliando-se o alinhamento, declividade, dimensões e cotas de dispositivos de captação e inspeção.
- b) – A fiscalização apreciará, de forma visual, as condições de acabamento.

### 6.2 – CONTROLE TECNOLÓGICO

- a) – O controle tecnológico do concreto empregado nos dispositivos de drenagem pluvial urbana será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compreensão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NRB 6118 da ABNT, para controle assistemático. Para tal, deverá ser estabelecida, previamente, a relação experimental entre as resistências à compreensão simples aos 7 e aos 28 dias.
- b) – O controle tecnológico dos tubos empregados deverá atender ao prescrito na NRB 9794 da ABNT. Em princípio, serão executados apenas ensaio a compreensão diametral, atendendo ao definido na NRB 9795 da ABNT, formando-se amostras de duas peças para cada lote no máximo 100 tubos, de cada diâmetro utilizado. Ensaio de permeabilidade e absorção somente serão exigidos se existirem suspeitas quanto às características dos tubos utilizados.
- c) – Em caso de suspeitas quanto à qualidade, os tijolos empregados na confecção dos dispositivos em alvenaria de tijolos, serão submetidos ao ensaio à compreensão definido na NBR 6460, formando-se duplas conforme o previsto na NRB 7170.



### 6.3 – ACEITAÇÃO

#### 6.3.1.- ACEITAÇÃO DO CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO.

O serviço será aceito, à luz deste item, desde que sejam atendidas seguintes condições:

- a) – O acabamento será julgado satisfatório;
- b) – As características geométricas previstas tenham sido obedecidas. Em especial, as variações para mais ou para menos do diâmetro do tubo, em qualquer seção transversal, não devem exceder a 1 % do diâmetro interno médio. As dimensões dos demais dispositivos não difiram das de projeto, de mais do que 5%, e em pontos isolados.
- c) – O alinhamento dos tubos não possua variação maior que 2 (dois graus.).
- d) – O encaixe dos tubos não apresente variação maior do que 2% (dois por cento) do seu diâmetro.

#### 6.3.2. – ACEITAÇÃO DO CONTROLE TECNOLÓGICO

O serviço será aceito, à luz deste item, desde que seja atendidas as seguintes condições:

- a) – A resistência à compressão simples estimada para o concreto, definida na NBR 6118 da ABNT para controle assistemático, seja igual ou superior à resistência característica especificada.
- b) – Resistência à compressão diametral obtida nos ensaios efetuados seja igual ou superior aos valores mínimos especificados na NBR 9794, para a classe e diâmetro de tubo considerado;
- c) – Os tijolos utilizados sejam julgados, pela fiscalização, como de qualidade satisfatória.

### 7 – MEDIÇÃO

Os serviços relativos à confecção do sistema de drenagem pluvial urbana, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos, em separado, para cada dispositivo, de acordo com os seguintes itens.

- a) Escavação: será determinado o volume escavado para a execução da rede coletora e demais dispositivos, classificado e expresso em metros cúbicos. Será feita distinção em relação ao processo de escavação empregado (manual ou mecânico). Volumes de escavação considerados excessivos pela fiscalização, não serão objeto de medição.
- b) Apiloamento: será determinado o volume de solo apiloado, destinado à eventual complementação do espaço resultante da retirada das formas, expresso em metros cúbicos. Volumes de apiloamento considerados desnecessários pela fiscalização não serão objeto de medição.
- c) Formas: será avaliada a área de formas utilizada, expressa em metros quadrados.
- d) Revestimento em argamassa de cimento e areia: será determinado a metragem do revestimento das paredes internas nos dispositivos em alvenaria de tijolos, expresso em metro quadrado.
- e) Concreto: será determinado o volume de concreto aplicado, conforme o tipo, expresso em metros cúbicos.
- f) Alvenaria de tijolos: quando prevista, será medida pela área executada, expresso em metros quadrados.
- g) Aço: O aço utilizado nas formas nas armaduras e escada tipo “marinheiro”, será medido em função de sua aplicação, expressa em quilogramas.

### 8 – PAGAMENTO

- a) – Escavação: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará a compensação



integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.

- b) – Apiloamento: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.
- c) – Formas, concreto, alvenaria de tijolos, aço e revestimento em argamassa de cimento e areia: O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados com base no preço unitário proposto, o qual representará compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.

**CALÇADAS**

Será executada calçada de concreto desempenado na espessura de 5cm, com traço 1:3:5,  $F_{ck}=12,0$  MPa. A execução dessa pavimentação será feita sobre leito de brita lançado sobre o solo já compactado e nivelado e deverá ser sarrafeado e alisado com a desempenadeira de madeira ou de aço, com o concreto úmido, borrifando-se argamassa com areia fina e média de forma a ficar o mais liso possível, mas antiderrapante, com juntas de dilatação com espaçamento de no mínimo 1,50m, este calçamento deverá respeitar a largura de existente no local, conforme projeto.

Nos locais onde existam obstáculos que atrapalhem o fluxo de pedestre, deverá ser feita a remoção ou demolição destes obstáculos e posterior regularização do terreno para a recomposição da calçada conforme o descrito anteriormente. O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção serão transportados e levados a bota-fora adequado e aprovado pela fiscalização.

**RAMPAS DE ACESSO (PNE)**

Serão executadas em piso de concreto com 7 cm de espessura, Fck= 12 MPa.

As juntas entre as rampas e a guia ou o pavimento da calçada deverá ter sua espessura média não superior a 5 mm, e deverá ser feita com material flexível.

A inclinação das rampas apresentada no projeto poderá ser ajustada conforme levantamento do local de sua implantação a ser verificado in loco pela empresa executante, variando de acordo com o desnível entre a sarjeta e o passeio, mas não deverão ter a inclinação superior a prevista na NBR 9050 (8,33%).

A pintura deverá ser efetuada utilizando-se para tanto gabaritos e faixas contendo o "símbolo internacional de acesso", com pictograma branco inserido num quadrado de fundo azul de 1,20m de lado, respeitando as recomendações da NBR9050; a aplicação da tinta ao piso deverá ser efetuada através de pistola "a frio", mesmo processo utilizado para pintura viária a fim de aumentar a vida útil das marcações; a tinta utilizada deverá ser específica para demarcação viária.



Simbolo internacional de acesso  
(pictograma branco sobre fundo azul 1,20mX1,20m)

**MEIO-FIOS E SARJETAS**

Os meio-fios e sarjetas serão moldados por extrusão do concreto por máquina de perfil contínuo, com seção transversal de acordo com o projeto. O concreto a ser utilizado, deverá ter  $f_{ck} = 15\text{MPa}$  e consumo mínimo de 250kg de cimento por metro cúbico de concreto e apresentar plasticidade e umidade tais que após ser processado na extrusora, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. Para a cura do concreto será utilizado o método da irrigação ou aspersão de água em intervalos freqüentes. Após a extrusão, antes da cura total do concreto, as superfícies deverão ser alisadas com desempenadeiras de aço. O alinhamento deverá apresentar perfeita concordância com as modificações de direção e curvas. O rebaixamento das guias deverá ser executado antes da cura do concreto para permitir um bom acabamento.

**MEMORIAL DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS****Obra: Rede de Escoamento e Drenagem de Águas Pluviais**

Local: Jardim Esperança – Nova Santa Bárbara – Pr.

**1. PARÂMETROS E CRITÉRIOS BÁSICOS CONSIDERADOS NO PROJETO****Dados Pluviométricos**

Foram considerados, no presente projeto, os dados de intensidade de chuvas do posto de Londrina, tendo em vista possuir precipitações médias anuais semelhantes às do Município de Sertanópolis, sendo a intensidade de precipitação máxima calculada conforme a fórmula abaixo:

$$i = \frac{K \cdot Tr^m}{(t + t_0)^n}, \text{ sendo}$$

**i** = Intensidade de chuva crítica (mm/h);

**Tr** = Tempo de recorrência (anos);

**t** = Tempo de duração da chuva (min.);

**K, to, m, n** = Parâmetros determinados para a estação pluviométrica.

Portanto, no cálculo específico para o posto de Londrina, temos a fórmula seguinte:

$$i = \frac{3132,56 \cdot Tr^{0,093}}{(t + 30)^{0,939}}$$

**Método utilizado no cálculo das vazões**

As vazões foram determinadas pelo Método Racional, conforme a fórmula abaixo:

$$Q = C \cdot I \cdot A \quad \text{sendo,}$$

**Q** = Vazão no ponto considerado (m<sup>3</sup>/s.);

**C** = Coeficiente de escoamento superficial;

**I** = Intensidade média de precipitação (m<sup>3</sup>/s.Ha.);

**Tempo de Recorrência**

Foi considerado o período de 5 (cinco) anos para o cálculo da tubulação, considerando serem trechos a jusante com tendência a absorver contribuições futuras, conforme cálculo.

**2. DISPOSIÇÃO DOS COLETORES****Coletores**





C = 0,80 para áreas cobertas ou pavimentadas;

C = 0,30 para áreas descobertas, sem telhados ou com pavimentos permeáveis.

Tal índice intermediário foi, portanto, adotado neste projeto como sendo:

$$C = 0,6$$

### Dimensionamento dos Coletores

Para o dimensionamento dos coletores foi utilizada a fórmula de Manning, abaixo representada:

$$V = \frac{R^{2/3} \cdot I^{1/2}}{n}, \text{ onde:}$$

V = Velocidade de escoamento em m/s;  
R = Raio hidráulico da seção de vazão em m;  
I = Declividade superficial em m/s;  
n = Coeficiente de rugosidade.

Para a tubulação de concreto, no caso do referido projeto, o valor  $n = 0,015$

As velocidades limites adotadas para os coletores são:

$$V_{\text{máx}} = 7,00 \text{ m/s}$$

$$V_{\text{mín.}} = 1,00 \text{ m/s}$$

Para os tubos  $\varnothing 0,40\text{m.}$ ,  $\varnothing 0,50\text{m.}$  e  $\varnothing 0,60\text{m.}$  adota-se sempre declividade mínima de 1%, visando evitar possíveis assoreamentos nas tubulações.

### Área Drenada

As áreas drenadas, para efeito de aplicação do Método Racional, foram obtidas a partir de medição direta em planta na escala 1:1.000.

As áreas consideradas para este projeto são aquelas definidas pelos locais imediatamente atendidos pelas tubulações e pelas áreas adjacentes próximas, considerando as características topográficas locais.

### Planilhas de Cálculo (dimensionamento) e Plano Geral de Drenagem

As planilhas de cálculo e os desenhos de projeto, em anexo, apresentam o plano geral (layout) da rede de escoamento e drenagem.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

097



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente – **Silvio Rosa de Lima** – CI RG nº 5.027.764-0 SSP/PR
- Suplente – **Monica Maria Proença** – CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.
  
- Membro – **Maria José Rezende** – CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR.
  
- Membro – **Marco Antonio de Assis Nunes** – CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Suplente – **Maria Joana Carriel** – CI RG nº 7.893.134-5 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2017.

  
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

---

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ☒ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) – Site – [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 02/05/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Tomada de Preços nº 3/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, visando atender às exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994 e demais legislações pertinentes.

Informo que, a pedido da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, foram realizadas alterações no edital, como a retirada da exigência de apresentação de acervo técnico e garantia de manutenção da proposta, tendo em vista que a Tomada de Preços nº 1/2017, foi deserta.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 042/17 - procedimento tomada de preço n. 03/17

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 042/17, procedimento tomada de preço, destinado a contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio-fio e sarjeta em vias do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de



documentação fundamental no certame já foram verificadas, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato correspondem aos reclamos legais e principiógicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta de contrato ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ  
N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

101

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2017.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

### Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 02/05/2017 13:09:54  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
**Operador:** ERIC KONDO  
**Ofício:** 4327000  
**Data prevista de publicação:** 04/05/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9814626	Edital TP 3 2017 para publicação diario união.rtf	261dc57509702dad 0d1b87986dc31d4e	5,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	42/2017		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115451012010024490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	279.325,84		
Data de Lançamento do Edital	02/05/2017	Data Registro	02/05/2017
Data da Abertura das Propostas	23/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

F: 4271512958,0 ([Logout](#))



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

---

**Fwd: CE GIGOV/LD 0977/2017-1 - CR 814640/2014/MCIDADES - Aprovação Técnica de Reprogramação - PM Nova Santa Bárbara**

1 mensagem

---

**christine wilcken** <chrisnsb@gmail.com>

2 de maio de 2017 15:45

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **gigovld03@caixa.gov.br** <gigovld03@caixa.gov.br>

Data: 2 de maio de 2017 10:07

Assunto: ENC: CE GIGOV/LD 0977/2017-1 - CR 814640/2014/MCIDADES - Aprovação Técnica de Reprogramação - PM Nova Santa Bárbara

Para: "chrisnsb@gmail.com" <'chrisnsb@gmail.com'>, "rosana\_ruy@hotmail.com" <'rosana\_ruy@hotmail.com'>, "kondoeric@hotmail.com" <'kondoeric@hotmail.com'>



Senhor Prefeito

1 Reiteramos a mensagem abaixo e solicitamos posicionamento quanto ao andamento do processo licitatório até o dia **03/05/2017**.

-

Respeitosamente

Caroline Gutman

Assistente



Gerência Executiva de Governo Londrina

Messias Anacleto Rosa Junior

Gerente de Filial - E.E.

Gerência Executiva de Governo Londrina

---

**De:** GIGOVLD03 - Repasse OGU

**Enviada em:** terça-feira, 11 de abril de 2017 10:19

**Para:** 'chrisnsb@gmail.com'; 'rosana\_ruy@hotmail.com'; 'kondoeric@hotmail.com'

**Assunto:** CE GIGOV/LD 0977/2017-1 - CR 814640/2014/MCIDADES - Aprovação Técnica de Reprogramação - PM Nova Santa Bárbara

CE GIGOV/LD 0977/2017

Londrina, 11 de abril de 2017

105

A Sua Excelência o Senhor

Eric Kondo

Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara - PR

Assunto : Aprovação Técnica de Reprogramação

Ref. : Contrato de Repasse OGU n°. 814640/2014/MCIDADES/CAIXA

Plano de Trabalho: 1022159-89

Programa Planejamento Urbano

Excelentíssimo Senhor

1 Informamos que a documentação técnica encaminhada pelo Município solicitando a reprogramação do contrato em referência foi considerada apta quanto aos aspectos de engenharia, podendo ser realizado o processo licitatório para contratação de empresa para Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR.

1.1 O valor total resultante da licitação, com BDI inclusive, deverá ser igual ou inferior ao valor aprovado em análise técnica pela CAIXA de R\$ 279.325,84 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

1.2 **Foram constatadas as seguintes ocorrências, que devem ser sanadas até autorização de início de obra:**

- Declaração de previsão orçamentária de contrapartida atualizada (R\$ 33.475,84);

- Lei Orçamentária Anual;

- ART/RRT de orçamento e de projeto referente à complementação do projeto (pavimentação da Rua José Coutinho Bezerra)

- Comprovante de pagamento da tarifa de reprogramação no valor de R\$ 879,00. Documento anexo.

1.3 **Lembramos que este contrato deve comprovar o início das obras até dia 30/05/2017.**

2 Concluída a licitação, a documentação relacionada abaixo relativa ao processo licitatório deverá ser apresentada pelo Contratado à GIGOV, por ofício, conforme modelo anexo, anexada ao SICONV e registrada nas abas *Processo de Execução e Contratos/Subconvênio*:

a) Publicação do Resumo do Edital;

b) Carta proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação;

c) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;

d) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora da licitação;

e) Despacho de adjudicação da Licitação (exceto para SRP) ou nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal **106**

f) Ato de homologação da licitação;

g) Contrato de execução e/ou fornecimento – CTEF e respectiva publicação do seu extrato, firmado com a empresa vencedora da licitação e, se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra;

h) Original da declaração firmada pelo Compromissário ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente e ao Decreto 7.983 (a partir de 08/04/2013), inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação, conforme modelo anexo;

i) Original da declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Convenente/Município atestando que a empresa vencedora da licitação, ou do processo de dispensa, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Convenente/Município a fiscalização dessa vedação, conforme modelo anexo;

2.1 Para comprovação da publicação dos atos da licitação:

Licitação pela Lei 8.666/93		
Objeto da Licitação	Edital	Demais Atos
Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	

Licitação por Pregão		
Modalidade	Edital	Demais Atos
Pregão Presencial	É publicado no Diário Oficial do Ente Federado (Contratado), ou caso não exista, jornal de circulação regional/local ou Diário Oficial do Estado	São publicados na Imprensa Oficial do Ente
Pregão Eletrônico	É publicado no DOU e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00	
	É publicado no DOU, jornal de grande circulação e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00	
	É publicado no DOU, jornal de	

	grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00	107
--	--	-----

2.2 Para os casos em que a publicação se dê na **imprensa oficial**, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como "Imprensa Oficial", caso o instrumento utilizado não esteja contemplado na definição de "Imprensa Oficial", estabelecida no item 2.4 abaixo.

2.3 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

2.4 O termo "Imprensa Oficial" fica definido como sendo o veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo, para os Municípios, o Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente.

2.5 Informamos que é de inteira responsabilidade do Conveniente a observância do rol dos documentos licitatórios previsto pela Portaria Interministerial 507/2011 a serem inseridos no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, além dos citados acima exigidos pela CAIXA.

3 Esclarecemos que as cópias dos documentos entregues à GIGOV Londrina deverão ter sua autenticidade atestada por servidor do município mediante assinatura, carimbo com identificação da função e carimbo com indicação de "**confere com o original**".

4 Solicitamos que, quando do encaminhamento, sejam enviados **apenas** os documentos solicitados e que estes sejam **legíveis** inclusive os inseridos no SICONV.

Respeitosamente

Lina Paula Nassu

Assistente

Gerência Executiva de Governo Londrina

Messias Anacleto Rosa Junior

Gerente de Filial - E.E.

Gerência Executiva de Governo Londrina

---

**3 anexos**

-  **PM Nova Santa Barbara - 1022159-89 - Comprovante de Ressarcimento de Despesas (antiga DLE).pdf**  
15K
-  **Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório - Modelo 2 - 08.04.13.doc**  
26K
-  **DECLARAÇÃO REFERENTE À EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO.doc**  
41K



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 987 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-feira, 02 de Maio de 2017.

**Poder  
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017 - SRP

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos (Clínico Geral).

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 19/05/2017.

Início do Pregão: Dia 19/05/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 66.315,00 (sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 26/04/2017.

Fabio Henrique Gomes  
Pregoeiro  
Portaria n° 016/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 3/2017

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 23/05/2017.

Abertura dos envelopes: Dia 23/05/2017 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 279.325,84 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 02/05/2017.

Silvio Rosa de Lima  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria n° 010/2017

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 18/2017, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços médicos como plantonista (Clínico Geral), a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **CLINICA MEDICA BONIM**, CNPJ sob n° 14.062.021/0001-46, num valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

### ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2017

Errata de Publicação do Termo de Homologação de Licitação referente à Dispensa de Licitação n° 8/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 985, em 27/04/2017, e no Jornal A Cidade Regional, em 30/04/2017, sendo que:

**Onde se lê:** WALTER BUENO GABRIEL, CPF n° 327.155.449-87, no valor de R\$ 2.632,85 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

ANTONIO EUGÊNIO TOSTI GABRIEL, CPF n° 067.020.379-37, no valor de R\$ 2.889,85 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ROGER BRUNO SAMPAIO, CPF n° 065.868.639-96, no valor de R\$ 2.087,67 (dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

**Leia-se:** WALTER BUENO GABRIEL, CPF n° 327.155.449-87, no valor de R\$ 2.632,86, (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

ANTONIO EUGÊNIO TOSTI GABRIEL, CPF n° 067.020.379-37, no valor de R\$ 2.889,86, (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

ROGER BRUNO SAMPAIO, CPF n° 065.868.639-96, no valor de R\$ 2.087,66 (dois mil e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb/](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

C. Procópio, Quarta-Feira, 03 de Maio de 2017

Edição

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços médicos (Clínico Geral). Tipo: Menor Preço. Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 19/05/2017.

Início do Pregão: Dia 19/05/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 66.315,00 (sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 26/04/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara. Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 23/05/2017.

Abertura dos envelopes: Dia 23/05/2017 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 279.325,84 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 02/05/2017.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 010/2017

### ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017

Errata de Publicação do Termo de Homologação de Licitação referente à Dispensa de Licitação nº 8/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 985, em 27/04/2017, e no Jornal A Cidade Regional, em 30/04/2017, sendo que:

Onde se lê: WALTER BUENO GABRIEL, CPF nº 327.155.449-87, no valor de R\$ 2.632,85 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

ANTONIO EUGÊNIO TOSTI GABRIEL, CPF nº 067.020.379-37, no valor de R\$ 2.889,85 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ROGER BRUNO SAMPAIO, CPF nº 065.868.639-96, no valor de R\$ 2.087,67 (dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Leia-se: WALTER BUENO GABRIEL, CPF nº 327.155.449-87, no valor de R\$ 2.632,86 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

ANTONIO EUGÊNIO TOSTI GABRIEL, CPF nº 067.020.379-37, no valor de R\$ 2.889,86 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

ROGER BRUNO SAMPAIO, CPF nº 065.868.639-96, no valor de R\$ 2.087,66 (dois mil e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

REF.: Dispensa de Licitação nº 10/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Moreira.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infantis.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/06/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017.

VALOR: R\$ 1.882,50 (um mil, oitocentavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2017.  
SECRETARIA: Secretaria de Educação  
RECURSOS: Secretaria de Educação  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

### EXTRATO DO COI

REF.: Dispensa de Licitação nº 8/2017  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a BITTENCOURT, inscrita no CPF nº 1.111.111-11, residente no Sítio São Jerônimo, CEP: 86300-000, Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Chamada Pública nº 3 alimentícios diretamente da Agricultura Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.882,50 (um mil, oitocentavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2017.  
SECRETARIA: Secretaria de Educação  
RECURSOS: Secretaria de Educação  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

### EXTRATO DO CON

REF.: Dispensa de Licitação nº 8/2017.  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a pro SILVA, inscrita no CPF nº 022.378.399-48, São José, CEP: 86270000, São Jerônimo do Sul/PR.

OBJETO: Chamada Pública nº 3/ alimentícios diretamente da Agricultura Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

VALOR: R\$ 1.106,25 (um mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2017.  
SECRETARIA: Secretaria de Educação  
RECURSOS: Secretaria de Educação  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

### EXTRATO DO CON

REF.: Dispensa de Licitação nº 8/2017.  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a pro SILVA, inscrita no CPF nº 523.000.30, domiciliada na Rua Armando Ruy, 79 - C. Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Chamada Pública nº 3/ alimentícios diretamente da Agricultura Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

VALOR: R\$ 776,25 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 2017.  
SECRETARIA: Secretaria de Educação  
RECURSOS: Secretaria de Educação  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2017





**ATESTADO DE VISITA**

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

Declaramos que o Sr. Maurício Batista Ribeiro, CPF nº 059.742.219-23, da proponente **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME**, CNPJ nº 26.866.363/0001-06, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2017.

**Lúcio Alberto dos Reis**

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

**Maurício Batista Ribeiro**

Representante da empresa Luiz Procopio Batista Ribeiro – Pavimentos - Me



SERVIÇO NOTARIAL DE TIBAGI

CÉLIO LUIZ ZAPZALKA - NOTÁRIO

Rua Frei Gaudêncio, 469 - Fone (0\*\*42) 3275-1333

Comarca de Tibagi - Estado do Paraná



Livro nº 75P Fls. 001 Protocolo nº 17000048

*[Handwritten signature]*

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
**LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME**  
A FAVOR DE  
**MAURICIO BATISTA RIBEIRO**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (03/03/2017) nesta cidade e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante a empresa **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 26.866.363/0001-06, NIRE nº 4110816692-2, estabelecida na Rua Fabio Fanuchi, nº 2.878, nesta cidade de Tibagi - PR; neste ato, representado pelo proprietário: **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, calceteiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.521.074.9-SESP/PR, expedida em 03.05.2012, inscrito no CPF/MF nº 102.351.709-41, filho de Sebastião Batista Ribeiro e Odete Nogueira, nascido em 27.07.1996, com ficha biométrica de reconhecimento de firma sob nº 9557, residente e domiciliado na Rua Fabio Fanuchi, nº 2.878, nesta cidade de Tibagi - PR; reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé, por ele me foi dito que pelo presente instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **MAURICIO BATISTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.513.378-9-SESP/PR, expedida em 20.10.11, inscrito no CPF/MF nº 059.742.219-23, filho de Sebastião Batista Ribeiro e Odete Nogueira, nascido em 05.12.1986, com ficha biometrica de reconhecimento de firma sob nº 970, residente e domiciliado na Avenida Fabio Fanuchi, nº 2.878, Santa Paula, nesta cidade de Tibagi - PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante junto a **quaisquer instituições bancárias e financeiras**, inclusive a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, inclusive por meios eletrônicos; fazer depósitos e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, endossar; receber importâncias, passar recibos, dar e receber quitações; assinar formulários de cadastros, bem como apresentar toda e qualquer documentação que se fizer necessária relativos a movimentação das contas; solicitar saldos e extratos; solicitar e retirar cartões magnéticos, registrar, alterar e desbloquear senhas; fazer empréstimos; assinar contratos e documentos; solicitar e retirar talonários de cheques, inclusive descontá-los, endossar cheques, e fazer declarações e pretar informações; representar a outorgante perante órgãos

*[Handwritten signature]*

ANOREG-PR



CÉLIO LUIZ ZAPZALKA  
TABELIÃO E OFICIAL DE  
PROTESTO DE TÍTULOS  
TIBAGI - PR

75P

-o-

17000048

Continuação da folha 001 do Livro 75P

\*\*\*\*\*  
públicos e/ou privados, inclusive Prefeituras Municipais de quaisquer município, Camaras, participar de licitações, apresentar e retirar documentos, efetuaar prestações de serviços, assinar contratos de prestações de serviços, representar a outorgante perante a Junta Comarcial do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual, CREA, INSS, representar ainda perante a Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, contratar empregados e dispensa-los, enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. (LAVRADA SOB MINUTA). O presente instrumento tem validade de 02 (dois) anos a contar desta data. A outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente nos termos do artigo 299 do Código Penal, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas no presente instrumento, bem como a ratificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelida for, que após a assinatura são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeitos mediante a lavratura de novo ato e cobrança de emolumentos. Certidão Negativa da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, código HASH: 789a. ffb2. 38fa. ac8a. d613. 2d7f. ffca. 757a. 4a91. 84e7, emitida 03.03.2017. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido e aceito assina dispensando expressamente a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias deste ato, nos termos do item 11.2.18, Seção 2, Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Protocolada no Livro nº 04, do Protocolo Geral desta Serventia. Custas 384,62 VRC, R\$ 70,00 + R\$ 0,75 (selo funarpen) + R\$ 17,50 (FUNREJUS - RECEITA 25%) + R\$ 3,50 (ISSQN 5%) = total: R\$ 91,75. Eu, Célio Luiz Zapzalka, Notário que a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.\*\*\*\*\*  
(a.) 1-LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO 2-CÉLIO LUIZ ZAPZALKA\*  
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

*[Handwritten Signature]*  
CÉLIO LUIZ ZAPZALKA  
TABELIÃO

Selo Digital: QjoUr.Djkum.L2a4J controle MJiWm.BHRF  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

115  
008

**ATESTADO DE VISITA**

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

Declaramos que a Sra. Fabiana Gomes da Silva, CAU nº A124839-1, da proponente **SIMPSE CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ nº 22.654.770/0001-90, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2017.

---

**Lúcio Alberto dos Reis**

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

---

**Fabiana Gomes da Silva**

Representante da empresa Simpse Construtora Ltda - Me

# Simpse Construtora Ltda - me

116

Simpse Construtora Ltda  
CNPJ/MF 22.654.770/0001-90  
Rua Primo Bassi, 366 Bloco B,  
Centro  
86350-000 Santa Mariana – PR

MODELO Nº2

## CARTA - CREDENCIAL

Santa Mariana, 15 de maio de 2017.

À  
Comissão de Licitação.

### EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

**Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, MARLI SIMPSE, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA portador da cédula de identidade RG nº 8.513.029-3, órgão emissor, emitido na data 04/09/1998 e CPF nº 039.085.409-33, domiciliado à Rua Primo Bassi, 366, Centro, CEP 86350-000, Santa Mariana, tel. (43) 9983-6556, na qualidade de responsável legal pela proponente SIMPSE CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.654.770/0001-90, com sede à RUA PRIMO BASSI, 366, BLOCO B, CENTRO, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor PAULO SERGIO MARÇAL, portador (a) do documento de identidade RG nº 7.213.026-0, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 018.500.309-52, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*marli simpse*  
MARLI SIMPSE  
SOCIA ADMINISTRADORA  
RG nº 8.513.029-3



22.654.770/0001-90  
SIMPSE CONSTRUTORA  
LTDA - ME  
Rua Primo Bassi, 366, Bloco B.  
Centro  
86.350-000 Santa Mariana – Pr

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
Rua José Sebastião Lopes, nº 286 - Centro - CEP 86.240-000 - Tel (43) 3268-2130

Selo Digital Nº 40Ap6.g8hD8.0Bsqx, Controle: vqtnh.eV8S

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARLI SIMPSE.

Dou fé.

São Sebastião da Amoreira-Paraná, 23 de maio de 2017.

Em test<sup>o</sup> da verdade



*Adalberto Sebastião de Santana Junior*  
Adalberto Sebastião de Santana Junior  
Tabelião de Notas

**LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME**  
**RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO**  
**CNPJ 26.866.363/0001-06**  
**TIBAGI - PARANÁ**

MODELO Nº 02

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

**Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

MUNICÍPIO: Nova Santa Bárbara

**Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Barbara.**

Prezados Senhores

O abaixo assinado Luiz Procópio Batista Ribeiro, carteira de identidade, 13. SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME, vem pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor Mauricio Batista Ribeiro, carteira de identidade 9.513.378-9 SSP-PR, é a pessoa designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

PRIMA RECONHECIDA

*Mauricio B. Ribeiro*  
 Luiz Procópio Batista Ribeiro

RG 13.521.074-9

**TABELIONATO TIBAGI**  
 Rua Ernesto Kugler, 1607 - Centro  
 Tibagi - PR - CEP: 84300-000 - Fone: (42) 3275-1333  
 Cêlio Luiz Zapzalka - Tabelião

PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MAURICIO BATISTA RIBEIRO. Em Teste da Verdade.-

Tibagi, 22 de Maio de 2017.

escrevente juramentada: LUSIANE DE JESUS SEDLAK  
 Selo Digital: JYQd5.EuJ2D.4bq2p-QW3by.akDiy  
<http://funarpen.com.br>

Emol: R\$ 3,95 FRJ: R\$ ,99 Selo: R\$ ,75 Tot: R\$ 5,69

*Lusiane de Jesus Sedlak*  
 Escrevente Juramentada



SERVIÇO NOTARIAL DE TIBAGI

CÉLIO LUIZ ZAPZALKA - NOTÁRIO

Rua Frei Gaudêncio, 469 - Fone (0\*\*42) 3275-1333

Comarca de Tibagi - Estado do Paraná

Livro nº 75P Fls. 001 Protocolo nº 17000048

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
**LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME**  
 A FAVOR DE  
**MAURICIO BATISTA RIBEIRO**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (03/03/2017) nesta cidade e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante a empresa **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 26.866.363/0001-06, NIRE nº 4110816692-2, estabelecida na Rua Fabio Fanuchi, nº 2.878, nesta cidade de Tibagi - PR; neste ato, representado pelo proprietário: **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, calceteiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.521.074.9-SESP/PR, expedida em 03.05.2012, inscrito no CPF/MF nº 102.351.709-41, filho de Sebastião Batista Ribeiro e Odete Nogueira, nascido em 27.07.1996, com ficha biométrica de reconhecimento de firma sob nº 9557, residente e domiciliado na Rua Fabio Fanuchi, nº 2.878, nesta cidade de Tibagi - PR; reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé, por ele me foi dito que pelo presente instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **MAURICIO BATISTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.513.378-9-SESP/PR, expedida em 20.10.11, inscrito no CPF/MF nº 059.742.219-23, filho de Sebastião Batista Ribeiro e Odete Nogueira, nascido em 05.12.1986, com ficha biométrica de reconhecimento de firma sob nº 970, residente e domiciliado na Avenida Fabio Fanuchi, nº 2.878, Santa Paula, nesta cidade de Tibagi - PR, ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante junto a **quaisquer instituições bancárias e financeiras, inclusive a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, inclusive por meios eletrônicos; fazer depósitos e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, endossar; receber importâncias, passar recibos, dar e receber quitações; assinar formulários de cadastros, bem como apresentar toda e qualquer documentação que se fizer necessária relativos a movimentação das contas; solicitar saldos e extratos; solicitar e retirar cartões magnéticos, registrar, alterar e desbloquear senhas; fazer empréstimos; assinar contratos e documentos; solicitar e retirar talonários de cheques, inclusive descontá-los, endossar cheques, e fazer declarações e pretar informações; representar a outorgante perante órgãos

REFEITURA MUNICIPAL  
 JOVA SANTA BARBARA  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 ASSINATURA

ANOREG-PR

CÓPIA



75P

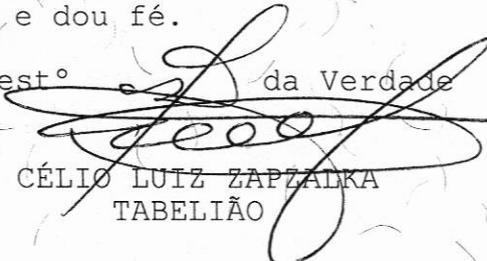
-o-

17000048

Continuação da folha 001 do Livro 75P

\*\*\*\*\*  
públicos e/ou privados, inclusive Prefeituras Municipais de quaisquer município, Camaras, participar de licitações, apresentar e retirar documentos, efetuar prestações de serviços, assinar contratos de prestações de serviços, representar a outorgante perante a Junta Comarcial do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual, CREA, INSS, representar ainda perante a Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, contratar empregados e dispensa-los, enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. (LAVRADA SOB MINUTA). O presente instrumento tem validade de 02 (dois) anos a contar desta data. A outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente nos termos do artigo 299 do Código Penal, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas no presente instrumento, bem como a ratificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelida for, que após a assinatura são inalteráveis, sendo que eventuais correções (somente serão) levadas a efeitos mediante a lavratura de novo ato e cobrança de emolumentos. Certidão Negativa da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, código HASH: 789a. ffb2. 38fa. ac8a. d613. 2d7f. ffca. 757a. 4a91. 84e7, emitida 03.03.2017. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido e aceito assina dispensando expressamente a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias deste ato, nos termos do item 11.2.18, Seção 2, Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Protocolada no Livro nº 04, do Protocolo Geral desta Serventia. Custas 384,62 VRC, R\$ 70,00 + R\$ 0,75 (selo funarpen) + R\$ 17,50 (FUNREJUS - RECEITA 25%) + R\$ 3,50 (ISSQN 5%) = total: R\$ 91,75. Eu, Célio Luiz Zapzalka, Notário que a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.\*\*\*\*\*  
(a.) 1-LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO 2-CÉLIO LUIZ ZAPZALKA\*  
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

  
CÉLIO LUIZ ZAPZALKA  
TABELIÃO

Selo Digital: QjoUr.Djkum.L2a4J controle MJIwM.BHRE  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



**SERVIÇO NOTARIAL DE TIBAGI**

**CÉLIO LUIZ ZAPZALKA - NOTÁRIO**

Rua Frei Gaudêncio, 469 - Fone (0\*\*42) 3275-1333

Comarca de Tibagi - Estado do Paraná



Livro nº **75P** Fls. **001** Protocolo nº **17000048**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**  
**LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME**  
 A FAVOR DE  
**MAURICIO BATISTA RIBEIRO**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (03/03/2017) nesta cidade e Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante a empresa **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 26.866.363/0001-06, NIRE nº 4110816692-2, estabelecida na Rua Fabio Fanuchi, nº 2.878, nesta cidade de Tibagi - PR; neste ato, representado pelo proprietário: **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, calceteiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.521.074.9-SESP/PR, expedida em 03.05.2012, inscrito no CPF/MF nº 102.351.709-41, filho de Sebastião Batista Ribeiro e Odete Nogueira, nascido em 27.07.1996, com ficha biométrica de reconhecimento de firma sob nº 9557, residente e domiciliado na Rua Fabio Fanuchi, nº 2.878, nesta cidade de Tibagi - PR; reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé, por ele me foi dito que pelo presente instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **MAURICIO BATISTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.513.378-9-SESP/PR, expedida em 20.10.11, inscrito no CPF/MF nº 059.742.219-23, filho de Sebastião Batista Ribeiro e Odete Nogueira, nascido em 03.12.1986, com ficha biométrica de reconhecimento de firma sob nº 970, residente e domiciliado na Avenida Fabio Fanuchi, nº 2.878, Santa Paula, nesta cidade de Tibagi - PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante junto a **quaisquer instituições bancárias e financeiras, inclusive a COOPERATIVA CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS - SICREDI CAMPOS GERAIS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, inclusive por meios eletrônicos; fazer depósitos e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, endossar; receber importâncias, passar recibos, dar e receber quitações; assinar formulários de cadastros, bem como apresentar toda e qualquer documentação que se fizer necessária relativos a movimentação das contas; solicitar saldos e extratos; solicitar e retirar cartões magnéticos, registrar, alterar e desbloquear senhas; fazer empréstimos; assinar contratos e documentos; solicitar e retirar talonários de cheques, inclusive descontá-los, endossar cheques, e fazer declarações e prestar informações; representar a outorgante perante órgãos

ASSINATURA MUNICIPAL  
 JOVIA SANTA BARRA  
 COMERE COM ORIGINAL  
 ASSINATURA

*(Handwritten signatures and marks)*



75P

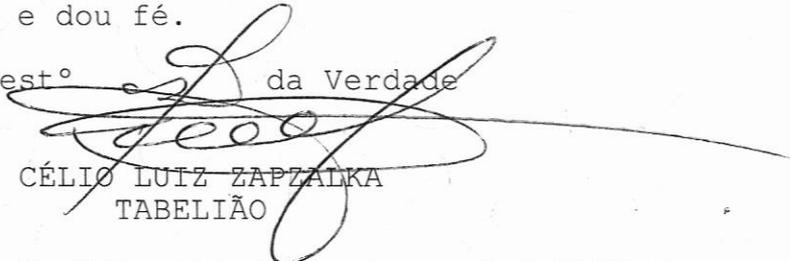
-o-

17000048

Continuação da folha 001 do Livro 75P

\*\*\*\*\*  
públicos e/ou privados, inclusive Prefeituras Municipais de quaisquer município, Camaras, participar de licitações, apresentar e retirar documentos, efetuaar prestações de serviços, assinar contratos de prestações de serviços, representar a outorgante perante a Junta Comarcial do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual, CREA, INSS, representar ainda perante a Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho, contratar empregados e dispensa-los, enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. (LAVRADA SOB MINUTA). O presente instrumento tem validade de 02 (dois) anos a contar desta data. A outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente nos termos do artigo 299 do Código Penal, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas no presente instrumento, bem como a ratificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelida for, que após a assinatura são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeitos mediante a lavratura de novo ato e cobrança de emolumentos. Certidão Negativa da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, código HASH: 789a. ffb2. 38fa. ac8a. d613. 2d7f. ffca. 757a. 4a91. 84e7, emitida 03.03.2017. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido e aceito assina dispensando expressamente a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias deste ato, nos termos do item 11.2.18, Seção 2, Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Protocolada no Livro nº 04, do Protocolo Geral desta Serventia. Custas 384,62 VRC, R\$ 70,00 + R\$ 0,75 (selo funarpen) + R\$ 17,50 (FUNREJUS - RECEITA 25%) + R\$ 3,50 (ISSQN 5%) = total: R\$ 91,75. Eu, Célio Luiz Zapzalka, Notário que a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.\*\*\*\*\*  
(a.) 1-LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO 2-CÉLIO LUIZ ZAPZALKA\*  
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

  
CÉLIO LUIZ ZAPZALKA  
TABELIÃO

Selo Digital: QjoUr.Djkum.L2a4J controle MJiWm.BHRF  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Handwritten marks and signatures at the top of the page.

REPÚBLICA MUNICIPAL  
 JOVA SANTA BARBARA  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 ASSINATURA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.521.074-9  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/08/2012

NOME: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO  
 FILIAÇÃO: SEBASTÃO BATISTA RIBEIRO  
 ODETE NOGUEIRA

NATURALIDADE: TIBAGUAPR  
 DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA-TIBAGUAPR, DA SEDE  
 C.MASC=7859, LIVRO=42A, FOLHA=144

CPF: 102.351.709-41

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116/ 29/08/83  
 E PROCOPIO PLASTIFICADA  
 NEWTON TADEU ROCHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

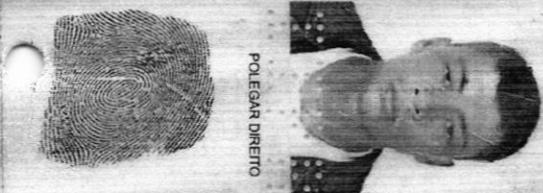
RG: 13.521.074-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
 Luiz Procopio B. Ribeiro

CARTeira DE IDENTIDADE



<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ</p> <p><b>RG: 9.513.378-9</b></p>  <p>POLEGAR DIREITO</p> <p><i>Mauricio B. Ribeiro</i></p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL: <b>9.513.378-9</b> DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/10/2011</p> <p>NOME: <b>MAURICIO BATISTA RIBEIRO</b></p> <p>FILIAÇÃO: SEBASTIÃO BATISTA RIBEIRO ODETE NOGUEIRA</p> <p>NATURALIDADE: TIBAGI/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1986</p> <p>DOC. ORIGEM: COMARCA=TIBAGI/PR, DA SEDE C.NASC=4294, LIVRO=39A, FOLHA=89</p> <p>CURITIBA/PR</p> <p><i>Newton Tadeu Rocha</i></p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p> <p>E PROIBIDO PLASTIFICAR</p>
--	---

REFEITURA MUNICIPAL  
JOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO BATISTA RIBEIRO		(mãe) ODETE NOGUEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1996	IDENTIDADE (número) 135210749	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 102.351.709-41
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FABIO FANUCCHI				NÚMERO 2878
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi	
MUNICÍPIO Tibagi			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FABIO FANUCCHI				NÚMERO 2878
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO 2878	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi	
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILTBG@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária 0810099, 2330399, 4313400, 4321500, 4330402, 4330404, 4330499, 4391600, 4744004, 4744099, 4930202, 7732201, 8121400, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DE FUNDAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, PAISAGISMO, ROÇADA, CAPINA, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 11/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>LUIZ PROCOPIO B. RIBEIRO</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1170000615499		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB N° 41108166922.  
PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700153710. NIRE: 41108166922.  
LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO BATISTA RIBEIRO	(mãe) ODETE NOGUEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1996	IDENTIDADE (número) 135210749	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 102.351.709-41			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FABIO FANUCCHI			NÚMERO 2878
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FABIO FANUCCHI			NÚMERO 2878
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO 2878	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILTBG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>LUIZ PROCOPIO B. RIBEIRO</i>		
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170000615499	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB N° 41108166922.  
PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700153710. NIRE: 41108166922.  
LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELIONATO TIBAGI**  
 Rua Frei Gaudêncio, 469  
 Tibagi - PR - CEP: 84300-000 - Fone: (42) 3275-1333  
 Célio Luiz Zapzalka - Tabelião

PR

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **UI. PROCOPIO BATISTA RIBEIRO**, Em Testo d  
 Verdade.-

Tibagi, 13 de Janeiro de 2017. *J. Sedlak*  
 escrevente juramentada: **LUZIANE DE JESUS SEDLAK**  
 Selo Digital: uXUMj.oy22D.4xq2p-QWHby.Ob2Yv  
<http://funa.pen.com.br>  
 Emol: R\$ 7,93 FRJ: R\$ 1,98 Sel.: R\$ ,75 Tot: R\$ 10,66

*Luziane de Jesus Sedlak*  
 Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB N° 41108166922.  
 PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700153710. NIRE: 41108166922.  
 LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

**TABELIONATO TIBAGI**  
 Rua Frei Gaudêncio, 469  
 Tibagi - PR - CEP: 84300-000 - Fone: (42) 3275-1333  
 Célio Luiz Zapzalka - Tabelião

PR

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO. Em Test<sup>o</sup> da Verdade.-

Tibagi, 13 de Janeiro de 2017. *Lusiane de Jesus Sedlak*

Escrevente juramentada: LUSIANE DE JESUS SEDLAK

Selo Digital: uXUMj.oy22D.NZq2p-QWuby.Ob/Oa  
<http://funarjen.com.br>

Emol: R\$ 7,93 FRJ: R\$ 1,98 Selo: R\$ ,75 Tot: R\$ 10,66

*Lusiane de Jesus Sedlak*  
 Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB N° 41108166922.  
 PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700153710. NIRE: 41108166922.  
 LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação